



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

### **PORTARIA n° 003/2022**

**DESIGNA O SERVIDOR MICHEL COCHARRO PARA RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA PARLAMENTAR CRIADA PELA RESOLUÇÃO N° 2 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM**, Vereador Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Aparecida D' oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o servidor MICHEL COCHARRO, exerce o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Aparecida D' oeste – SP, cujas funções guardam correlação com o atendimento das demandas apresentadas à Câmara Municipal de Aparecida D' oeste, pela população aparecidense;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar, nos termos do artigo 5º da RESOLUÇÃO n° 2/2021, que “dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Aparecida d' oeste – São Paulo, o servidor **MICHEL ALVES COCHARRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP 25.160.696-X, e inscrito no CPF/MF 213.640.438-58, lotado no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** do Quadro de Servidores do Poder Legislativo de Aparecida D' oeste - SP, para, a partir de 04 de janeiro de 2022, responder “pelo cumprimento das atividades administrativas pertinentes” a referida ouvidoria.

**Artigo 2º**- O servidor designado para as funções descritas no artigo anterior, fará jus à Função Gratificada prevista no parágrafo primeiro, do artigo 154, da subsecção VI, da Lei Complementar n° 003\92.

**Artigo 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 04 de janeiro de 2022.

**CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM**  
**PRESIDENTE**

**MARIO RICARDO ROSSI**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal de Aparecida d` Oeste, na data supra. CUMPRA-SE.